



CNEN

COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR

ATA DE REUNIÃO

ATA DA 646ª

SESSÃO DA COMISSÃO DELIBERATIVA

(08 de fevereiro de 2019)

Aos oito dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove, realizou-se a seiscentésima quadragésima sexta (646ª) Sessão da Comissão Deliberativa da Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN), em sua Sede, à Rua General Severiano, nº noventa (90), em Botafogo, Rio de Janeiro - RJ, com a participação do Presidente da Comissão Deliberativa, Paulo Roberto Pertusi; da Diretora de Gestão Institucional, Elizabeth Rodrigues Cunha; do Diretor de Pesquisa e Desenvolvimento José Carlos Bressiani; e do Diretor de Radioproteção e Segurança Nuclear Substituto, Ricardo Fraga Gutterres. O Senhor Presidente deu as boas-vindas a todos e iniciou a sessão, submetendo para exame o **ITEM 1** da pauta: Ofício nº 296/2019/SEI-MCTIC (0009992) do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, recebido pela CNEN em 05 de fevereiro do corrente, comunicando o indeferimento por parte do então Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão da solicitação de Concurso Público realizada em 2018. A partir desta manifestação do Ministério do Planejamento, os membros da CD de maneira unânime consideraram importante registrar que: Toda a competência adquirida ao longo de mais de 60 anos de história da CNEN e o alto investimento de recursos financeiros da União na formação de recursos humanos e infraestrutura laboratorial estão sendo perdidos em função da saída de servidores por motivo de aposentadorias. Atualmente, 46% de vagas da Comissão não estão preenchidas. Dada a elevada idade média da força de trabalho, é esperado que o processo de carência de recursos humanos se acentue de forma dramática em curto prazo: atualmente há cerca de 700 servidores em condições de aposentadoria imediata, dentre os aproximadamente 1700 em atividade. Essa perda e a não reposição de postos na CNEN já estão comprometendo a execução das atribuições legais dessa instituição, em especial na área de segurança nuclear; fiscalização, licenciamento e controle de mais de 3000 instalações nucleares, radiativas, mínero-industriais e depósitos de rejeitos radioativos; pesquisa, desenvolvimento, inovação e ensino; produção de radiofármacos e fontes para uso industrial; e planejamento e resposta a emergências nucleares. Em paralelo, para que essas áreas possam atuar é fundamental dispor de suporte administrativo e de infraestrutura, que se encontram também extremamente deficitários. A otimização assinalada no referido ofício pelo então MPOG pode ser viável em áreas administrativas. Entretanto, em áreas de alta especialização e que requerem experiência técnica a reposição de servidores é o instrumento que permite adequadamente a continuidade das atividades finalísticas da CNEN,

instituição que responde pelo cumprimento dessas atividades no Brasil. As Diretorias da CNEN já vêm buscando alternativas para minimizar o problema, entretanto, entende que embora as opções existentes sejam limitadas em função das características de suas atividades, deve ser dado andamento a diretrizes e providências com vistas a terceirizar atividade fim, concentrar atividades administrativas, contratar empresas para prestar serviços especializados e convênios com instituições de apoio para suprir a falta de recursos. Deliberou-se, então, que os três diretores devem elaborar relatórios técnicos com diagnóstico da situação para embasar relatório institucional da CNEN a ser encaminhado para o MCTIC, incluindo diretrizes para implementação de atividades para melhoria desse cenário. Nada mais tendo a ser tratado, o Senhor Presidente agradeceu a participação de todos e deu por encerrada a Sessão da Comissão Deliberativa.

Paulo Roberto Pertusi - Presidente

Elizabeth Rodrigues Cunha - membro

José Carlos Bressiani - membro

Ricardo Fraga Gutterres - membro

Cássia Helena Pereira Lima - secretária



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Pertusi, Presidente**, em 08/03/2019, às 17:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Elizabeth Rodrigues Cunha, Diretor(a) de Gestão Institucional**, em 12/03/2019, às 16:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Gromann de Araujo Goes, Diretor(a) de Radioproteção e Segurança Nuclear**, em 14/03/2019, às 08:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **José Carlos Bressiani, Diretor(a) de Pesquisa e Desenvolvimento**, em 15/03/2019, às 14:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cnen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0025308** e o código CRC **DB2EEF95**.